



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0286/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1090/2018 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE ELASTÔMEROS VISANDO TECNOLOGIAS MENOS LETAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CONDOR SA INDÚSTRIA QUÍMICA.

PROTOKOLO nº 16.077.202-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: CONDOR SA INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Doutor Armando Dias Pereira, nº 160, bairro Adrianópolis, Município de Nova Iguaçu/RJ, neste ato representado por **Luiz Cristiano Vallim Monteiro**, OAB/RJ nº 134.655, CPF nº 095.195.527-66.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ADITAMENTO** do valor do Contrato nº 1090/2018 em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O valor total passa de R\$ 750.306,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais) para **R\$ 937.882,50 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Lote Único - Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Qtd. Aditamento 25%	Valor Total Aditivo 25% R\$
01	Cartucho de Calibre 12 com 01 (um) projétil de elastômero macio, na cor preta e peso de até 24g. Referência AM-403	6000	28,67	1500	43.005,00
02	Cartucho de Calibre 12 com 01 (um) projétil de borracha de alta precisão com formato aerodinâmico, na cor amarela e peso de até 24g. Alcance médio de 35 metros. Referência: AM-403/P	6000	31,32	1500	46.980,00
03	Cartucho de Calibre 12 com 01 (um) projétil de borracha de precisão em formato cilíndrico ranhurado com saia estabilizadora na cor cinza e peso até 18g. Alcance de até	6000	31,32	1500	46.980,00

Inserido ao Protocolo 16.077.202-6 por Lucas Eduardo Gusinski em: 11/11/2019 14:30. Download realizado por Luciana Cubeske Daggetti em 13/11/2019 13:42



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0286/2019

	20 metros. Referência: AM-403/P Short Range.				
04	Cartucho de Calibre 12 com 03 projeteis cilíndricos de borracha, na cor preta. Referência: AM-403/C	6000	28,72	1500	43.080,00
05	Projétil de Espuma Calibre 40x46mm (AM-640), com corpo plástico com a ponta em espuma, na cor preta com a ponta na cor laranja, comprimento até 101mm e peso até 95g. Referência: NT-901	100	301,26	25	7.531,50
Valor do Contrato:					R\$ 750.306,00
Valor Total Aditamento 25%:					R\$ 187.576,50
Novo Valor Total:					R\$ 937.882,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.4383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – Material de consumo, fontes 100 e/ou 101 e 113.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, Curitiba, 02 de Dezembro de 2019.


Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Luiz Cristiano Vallim Monteiro
CONDOR SA INDÚSTRIA QUÍMICA